



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/95

O presente projeto de resolução, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, visa incluir no Grupo VI, a que se refere a Resolução nº 8/95, os cargos e funções dos servidores que exerçam a medicina ou a odontologia no Departamento de Saúde - DT-8.

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/12/95

Presidente

Relator

Lucy

Inve

James,

Jumb